



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.733

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>28/11/19</i>

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 2.707/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.750/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que por erro de digitação constou na Portaria nº 2.707/19 que o servidor **Everson Luiz Brasileiro Mussi – RE 14.948**, usufruiria de 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 01/01/2020 a 30/01/2020 o correto seria 02/01/2020 a 31/01/2020; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.707/19, que trata da concessão de licença-prêmio, concedido ao servidor **EVERSON LUIZ BRASILEIRO MUSSI – RE 14.948**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.320.922-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **onde se lê: 01/01/2020 a 30/01/2020 leia-se: 02/01/2020 a 31/01/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito